

COMUNICADO CONJUNTO – SEPES E ESE – Nº 017/2026

Data: 30/01/2026

Assunto: Fases de Atribuição no sistema de Associação do Professor na Classe

Prezados gestores,

Retransmitimos informações da Coordenadoria de Cargos e Funções e Mobilidade Funcional – COMOB, por meio do COMOB n. 09, de 29 de janeiro de 2026:

Tendo em vista a necessidade de orientar quanto à aplicação das Fases de Atribuição no sistema de Associação do Professor na Classe, a fim de evitar erros na geração da carga horária docente, esta Coordenadoria de Cargos, Funções e Mobilidade Funcional orienta conforme segue:

FASES DE ATRIBUIÇÃO:

Importante observar que:

- **Constituição de Jornada** (aulas da disciplina específica do cargo)
- **Ampliação de Jornada** (aulas da disciplina específica do cargo)
- **Carga Suplementar** (aulas livres ou em substituição da disciplina de habilitação ou autorização do docente, bem como aulas das demais disciplinas de habilitação)
- **Composição de Jornada** (aulas livres ou em substituição das disciplinas que não são as específicas, podendo ser as de outras habilitações e/ou correlatas)

Para os **DOCENTES EFETIVOS** classificados nas Unidades Escolares de Tempo Parcial (Regular), utilizar as fases:

FASE UNIDADE ESCOLAR:

- 1.1 Constituição de Jornada
- 1.2 Ampliação de Jornada
- 1.3 Carga Suplementar
- 1.4 Composição de Jornada

FASE UNIDADE REGIONAL DE ENSINO:

- B.1 Constituição de Jornada
- B.3 Carga Suplementar
- B.4 Composição de Jornada

Para os **DOCENTES EFETIVOS** classificados nas Unidades Escolares de **Ensino Integral (PEI)**, utilizar as fases:

FASE UNIDADE ESCOLAR:

- 1.1 Constituição de Jornada
- 1.2 Ampliação de Jornada
- 1.3 Carga Suplementar

Para os **DOCENTES NÃO EFETIVOS (Categoria F)** classificados nas Unidades Escolares de **Tempo Parcial (Regular)**, utilizar as fases:

Docente Categoria F regido pela (LC 836/97)

- 1.4 Composição na Unidade Escolar (UE)
- B.4 Composição na Unidade Regional de Ensino (URE)

Docente Categoria F regido pela (LC 1374/2022)

UNIDADE ESCOLAR:

- 1.1 Constituição de Jornada
- 1.2 Ampliação de Jornada
- 1.3 Carga Suplementar
- 1.4 Composição de Jornada

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO:

- B.1 Constituição de Jornada
- B.3 Carga Suplementar
- B.4 Composição de Jornada

Para os **DOCENTES NÃO EFETIVOS (Categoria F)** classificados nas Unidades Escolares de **Ensino Integral (PEI)**, utilizar as fases:

Docente Categoria F regido pela (LC 836/97)

1.4 Composição na UE

B.4 Composição na URE

Docente Categoria F regido pela (LC 1374/2022)

1.1 Constituição de Jornada

1.2 Ampliação de Jornada

1.3 Carga Suplementar

Para os **DOCENTES CONTRATADOS (Categoria O)** classificados nas Unidades Escolares de **Tempo Parcial (Regular)** e de Ensino Integral (PEI), utilizar as fases:

1.4 Composição na UE

B.4 Composição na URE

É importante esclarecer que a associação de aulas lançadas na fase incorreta poderá gerar problemas de carga horária e, consequentemente, pagamento errado e/ou indevido.

Vale ressaltar que os ajustes das fases deverão ocorrer antes do encerramento do cronograma de pagamento, a ser disponibilizado pelo DFOLP/COAPES, para que o envio do arquivo de carga horária esteja correto.

Coordenadoria de Cargos, Funções e Mobilidade Funcional – COMOB/DIPES

Diante do exposto, esta Comissão orienta as unidades escolares a verificar a associação de todos os docentes e a realizar os ajustes necessários.

Atenciosamente,

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas

De acordo:

Luis Gustavo Martins de Souza
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino